DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Atos Oficiais	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.787, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Estende o prazo de quarentena de que trata o Decreto nº 5.756, de 5 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.771, de 29 de maio de 2020, e dá outras providências

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estendido até 28 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.771, de 5 de maio de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Borborema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.788, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.756, de 5 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº 5.771, de 29 de maio de 2020 e nº 5.784, de 10 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a regional em que Borborema/SP está inserida sofreu regressão da fase 3 para a fase 2, com condições mais restritivas, nos termos definidos pelo Governo do estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º Os arts. 16 e 21 do Decreto nº 5.756, de 5 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº 5.771, de 29 de maio de 2020 e nº 5.784, de 10 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Para o fim de que cuida o art. 15 deste Decreto, ficam suspensos:

I – o atendimento presencial ao público em casas noturnas, academias, centros de ginástica e estabelecimento congêneres; e

II – o consumo local em bares e estabelecimentos congêneres, restaurantes, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, sorveterias e food truck.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega “delivery” e “drive thru”.

§ 2º. Fica vedada, em qualquer estabelecimento, a prática de jogo de bilhar, de baralho e de qualquer outra atividade que implique violação do distanciamento mínimo entre pessoas.

Art. 21 Os serviços de entrega “delivery” e “drive thru”, autorizados na forma deste decreto, pode ocorrer até as 24h.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput bares e estabelecimentos congêneres, dos quais os serviços de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

entrega “delivery” e “drive thru” pode ocorrer das:

I – 6h às 19h de segunda a sábado e aos feriados; e

II – 6h às 12h aos domingos.”

Art. 2º Revoga-se o § 2º do art. 16 do Decreto nº 5.756, de 5 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº 5.771, de 29 de maio de 2020 e nº 5.784, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.789, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Educação Ambiental - COMEA, com a finalidade de elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental, no município de Borborema.

Art. 2º Compete à Comissão de Educação Ambiental - COMEA:

I - elaborar, implementar, monitorar e rever a política e plano de ação;

II - estimular o intercâmbio de experiências que visem a mediação de interesses e resoluções dos conflitos socioambientais;

III – propor, acompanhar e avaliar a execução de projetos de educação ambiental;

IV - permitir a participação e interação entre diversos segmentos da sociedade civil e o Poder Público;

V - promover a discussão com a sociedade civil.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

- Victor Paschoaloto de Martin CPF nº 317.205.658-99;

b) um representante da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- Angélica Mellado Matheus CPF nº 368.558.848-65;

c) um representante da Divisão de Comunicação:

- Gustavo Alves da Silva Teixeira CPF nº 426.672.108-08;

d) um representante de instituição de ensino da rede pública estadual:

- João Batista Riguero Leme CPF nº 089.585.178-40.

II - representantes de organização de sociedade civil:

a) um representante de organização voltada a atendimento a pessoa com deficiência:

- Ana Elisa Rodrigues de Lima CPF nº 267.049.088-38;

b) um representante de organização voltada a atendimento a crianças e adolescentes:

- Josiani Aparecida Boar CPF nº 353.990.918-44;

c) um representante de instituição de ensino da rede privada:

- Aline Garcia Pecoraro CPF nº 289.415.158-66;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

d) um representante do Sindicato Rural de Borborema:

- Érica Roberta Montini Coelho CPF nº 371.727.298-54.

Parágrafo único. A participação da Comissão de Educação Ambiental - COMEA não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação do senhor João Victor Polegato Bernichi para ocupar a função de Médico ESF no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da saúde no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção da saúde;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à saúde, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer a saúde pública;

Considerando, por fim, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2020, destinado à seleção de médico para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município;

Considerando o contrato de trabalho nº 01/2020, firmado com o contratado.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar o senhor JOÃO VICTOR POLEGATO BERNICHI, RG nº 42.433.515-3, CPF nº 381.674.228-95, CTPS n° 008742/00186-SP, para ocupar, no período de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021, a função de Médico ESF, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2020 – 2º classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento correspondente ao nível XII da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos e gratificação de Médico da Tabela de Gratificação para Atuação em ESF, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 134, de 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. O contratado deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com 2h para refeição e descanso.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 15/06/2020 a 14/06/2021.

Art. 3º. O responsável da Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal José Antonio Coelho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.796/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ANTONIO COELHO, RG nº 18.819.162, prontuário nº 1802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 18/06/2020 a 17/07/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Aparecida de Fátima Camilo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1797/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal APARECIDA DE FÁTIMA CAMILO, RG nº 22.317.885-8, prontuário nº 1811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/06/2020 a 14/07/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n. 04 ao Termo de Convênio n. 01/2019. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n. 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n. 51.807.535/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redefinição dos valores provenientes do Ministério da Saúde/FNS, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio de Assistência Integral à Saúde celebrado entre o Município de Borborema, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Borborema, em 30/12/2019. O CONVENIADO receberá os recursos da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial, na forma da Portaria GM/MS n. 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei Federal n. 13.995, de 5 de maio de 2020 e do art. 3º da Portaria GM/MS n. 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, num valor de R$ 486.574,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O valor total a ser repassado e previsto no item 2.1. da Cláusula Segunda do Convênio n. 01/2019 passa a ser R$ 2.671.240,78 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 12 de junho de 2020. Borborema/SP, 16 de junho de 2020. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2020

RETIFICO O EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório nº 265/2020, Pregão Eletrônico 01/2020, publicada em 02 de Junho de 2020, na página 03, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.398.604/0001-10

- Leia-se: Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.652.882/0007-32- Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de Junho de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

Aditamento 02 ao contrato nº 10/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRICO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50; Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, REFERENTES AS PROPOSTAS ORIUNDAS DE EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 11.508.022000/1180-04 E 11508.022000/1190-03 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 06/06/2020 e término em 05/07/2020. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 05 de junho de 2.020; Prefeitura Municipal de Borborema. 05 de junho de 2.020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 419/2020, Pregão Presencial nº 13/2020

Ata de Registro de Preços nº 12-01/2020, Licitante:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ZAMPIERI & GONÇALES LTD - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.025/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 23.913,00 (vinte e três mil novecentos e treze reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2020 e com término em 01/06/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de junho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 419/2020, Pregão Presencial nº 13/2020

Ata de Registro de Preços nº 12-02/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MIX ATACADO EIREILI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.335/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2020 e com término em 01/06/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de junho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 419/2020, Pregão Presencial nº 13/2020

Ata de Registro de Preços nº 12-03/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: T.S. COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.944/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 62.780,00 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2020 e com término em 01/06/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de junho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 419/2020, Pregão Presencial nº 13/2020

Ata de Registro de Preços nº 12-04/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.360/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 54.077,84 (cinquenta e quatro mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2020 e com término em 01/06/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de junho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 419/2020, Pregão Presencial nº 13/2020

Ata de Registro de Preços nº 12-05/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PZ CASTELLO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.563.695/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 23.400,01 (vinte e três mil quatrocentos reais e um centavo); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2020 e com término em 01/06/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de junho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DA MESA Nº 05, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a disponibilização dos bens móveis que especifica pertencentes à Câmara Municipal de Borborema.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade dos bens móveis especificados, não patrimonializados, e que foram substituídos por outros em condições mais adequadas, nas reformas efetuadas no prédio da Câmara, mas que estão em perfeito estado de conservação e aptos a serem reaproveitados em outros locais públicos;

Considerando que os referidos bens poderão ser reutilizados pela Prefeitura Municipal de Borborema em outras repartições públicas;

Considerando a prevalência do princípio constitucional da economicidade que deve ser observado no trato com os bens públicos.

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização para a Prefeitura Municipal de Borborema, sem qualquer ônus, dos seguintes bens móveis, não patrimonializados, pertencentes à Câmara Municipal:

I - uma porta de vidro composta por quatro partes, sendo duas partes na medida 2,29 m por 0,75 m e duas partes medindo 2,33 m por 0,81 m;

II - doze pilares de madeira com as medidas 0,80 m por 0,13 m por 0,13 m;

III - três pilares de madeira com as medidas 1,20 m por 0,13 m por 0,13 m;

IV - dois pilares de madeira com as medidas 0,80 m por 0,18 m por 0,18 m;

V - vinte e oito tábuas de madeira com as medidas 0,81 m por 0,14 m;

VI - uma porteira de madeira com as medidas 0,90 m por 0,82 m;

VII - uma porteira de madeira com as medidas 1,15 m por 0,90 m.

Art. 2º Os bens móveis deverão ser retirados junto a Câmara Municipal, no prazo de dez dias, mediante a celebração de termo de recebimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 15 de junho de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo